DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1961/2026 **DISPENSA Nº 1705/2026**

---

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce para o evento "Domingo no Parque Especial de Natal, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Un	01	Cama Elástica Grande	**R$ 240,00**	R$ 240,00
02	Un	01	Cama Elástica Pequena	**R$ 210,00**	R$ 210,00
03	Hora	04	Pipoca Salgada	**R$ 200,00**	R$ 800,00
04	Hora	04	Algodão Doce	**R$ 180,00**	R$ 720,00
05	Un	01	Touro Inflável	**R$ 310,00**	R$ 310,00
06	Un	01	Tombo Legal	**R$ 280,00**	R$ 280,00
07	Un	01	Tobogã	**R$ 310,00**	R$ 310,00
08	Un	01	Piscina de Bolinhas	**R$ 210,00**	R$ 210,00
09	Un	01	Pebolim	**R$ 240,00**	R$ 240,00

---

2 – Contratado:

THARTIERI DRESCHER MEHLER 00940664003
CNPJ: 35.697.687/0001-40
ENDEREÇO: RUA GASPAR MARTINS 657 SALA/ CENTRO / FAXINAL DO SOTURNO / RS
CEP: 97220-000

---

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)**

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 16:28:18
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/body5 para verificar a autenticidade.

4- Forma de Pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor.

5- Execução:

O evento será realizado no dia 13 de dezembro de 2026, no Parque de Exposições do Município de Faxinal do Soturno/RS. Os serviços deverão ser disponibilizados pelo período de 04 (quatro) horas, das 17h às 21h.

---

6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal da Assistência Social – R. Vinculado; 2204 – Manutenção Recurso Estruturado SUAS – Emenda Individual; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 2047; Fonte de Recurso: 1660 - Detalhamento – 1310 – FNAS – Emenda Custeio Individual

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

---

8 – Justificativa: **Dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A Secretaria Municipal de Assistência Social identifica a necessidade de promover atividades de lazer e integração comunitária por meio do evento “Domingo no Parque Especial de Natal”, previsto para o dia 13 de dezembro de 2026, no Parque de Exposições do Município.

A ação busca proporcionar momentos de recreação e convivência às famílias atendidas pela política de Assistência Social, especialmente aquelas cadastradas no Cadastro Único e residentes na área de abrangência do CRAS, bem como à comunidade em geral, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Para viabilizar as atividades recreativas previstas e oferecer uma programação adequada ao público participante, faz-se necessária a contratação de empresa para disponibilização de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce, uma vez que o Município não dispõe dos equipamentos e da estrutura necessários para atender à demanda.

Faxinal do Soturno/RS, 24 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 16:28:18
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/body5 para verificar a autenticidade.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

---

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 16:28:18
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/body5 para verificar a autenticidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS
Secretaria de Assistência Social
Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce para o evento "Domingo no Parque Especial de Natal".

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social identifica a necessidade de promover atividades de lazer e integração comunitária por meio do evento "Domingo no Parque Especial de Natal", previsto para o dia 13 de dezembro de 2026, no Parque de Exposições do Município.

A ação busca proporcionar momentos de recreação e convivência às famílias atendidas pela política de Assistência Social, especialmente aquelas cadastradas no Cadastro Único e residentes na área de abrangência do CRAS, bem como à comunidade em geral, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Para viabilizar as atividades recreativas previstas e oferecer uma programação adequada ao público participante, faz-se necessária a contratação de empresa para disponibilização de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce, uma vez que o Município não dispõe dos equipamentos e da estrutura necessários para atender à demanda.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação é que a empresa contratada seja qualificada tendo competência e capacidade para executar o objeto que integra o Termo de Referência.

3.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto do serviço.

3.2. A obrigação da parte CONTRATADA é executar o objeto nos prazos estipulados. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita às penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição
01	Un	01	Cama Elástica Grande Com Monitor
02	Un	01	Cama Elástica Pequena Com Monitor
03	Hora	04	Pipoqueira

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 16:05:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIAUB para verificar a autenticidade.

04	Hora	04	Algodão Doce
05	Un	01	Touro Inflável com Monitor
06	Un	01	Tombo Legal com Monitor
07	Un	01	Tobogã com Monitor
08	Un	01	Piscina de Bolinhas com Monitor
09	Un	01	Pebolim com Monitor

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto econômico a Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce para o evento "Domingo no Parque Especial de Natal".

Tais referências foram obtidas de orçamento de fornecedor especializado e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para comprovar o valor para a contratação do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.320,00(três mil trezentos e vinte reais) conforme tabela abaixo:

Item	Un	Qtde	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	Un	01	Cama Elástica Grande	**R$ 240,00**	**R$ 260,00**	**R$ 300,00**
02	Un	01	Cama Elástica Pequena	**R$ 210,00**	**R$ 230,00**	**R$ 300,00**
03	Horas	04	Pipoca Salgada	**R$ 200,00**	**R$ 220,00**	**R$ 230,00**
04	Horas	04	Algodão Doce	**R$ 180,00**	**R$ 200,00**	**R$ 210,00**
05	Un	01	Touro Inflável	**R$ 310,00**	**R$ 330,00**	**R$ 450,00**
06	Un	01	Tombo Legal	**R$ 280,00**	**R$ 300,00**	**R$ 400,00**
07	Un	01	Tobogã	**R$ 310,00**	**R$ 330,00**	**R$ 450,00**
08	Un	01	Piscina de Bolinhas	**R$ 210,00**	**R$ 230,00**	**R$ 250,00**
09	Un	01	Pebolim	**R$ 240,00**	**R$ 260,00**	**R$ 300,00**
Total				**R$ 3.320,00**	**R$ 3.620,00**	**R$ 4.210,00**

A estimativa de preços foi realizada mediante, no mínimo, três cotações formais com fornecedores do ramo, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce, com fornecimento de todos os serviços necessários à sua execução, para atendimento ao evento "Domingo no Parque Especial de Natal".

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 16:05:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIAUB para verificar a autenticidade.

A contratação inclui brinquedos infláveis adequados ao público infantil, em boas condições de uso, higienizados e seguros, bem como pipoqueira profissional e algodão doce com insumos e operador capacitado. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento técnico dos equipamentos durante todo o evento.

A solução visa proporcionar um ambiente lúdico, seguro e inclusivo, promovendo o lazer, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais das famílias atendidas pela política de Assistência Social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável, pois os itens compõem solução única e devem ser executados simultaneamente no mesmo evento, sendo mais eficiente a contratação de fornecedor único, reduzindo custos logísticos, operacionais e riscos de falhas na execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo de Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Natiéle Bottega Zorzi, Chefe do Departamento da Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 16:05:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIAUB para verificar a autenticidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consideram-se impactos ambientais mínimos, restritos ao consumo de energia elétrica e à geração de resíduos sólidos, devendo a contratada adotar boas práticas de limpeza e descarte adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 16 de novembro de 2026.

Nome: Antonio Marcos Martins Santos
CPF: ***.555.630-**
Assinado com certificado digital avançado

Antonio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Declaro:
( ) Viabilidade da contratação
( ) Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 16:05:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIAUB para verificar a autenticidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria de Assistência Social
Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce para o evento "Domingo no Parque Especial de Natal".

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: Constitui objeto da presente contratação a locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce para o evento "Domingo no Parque Especial de Natal. O evento será realizado no Parque de Exposições do município no dia 13 de dezembro de 2026 a partir das 17 horas, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	01	Cama Elástica Grande	**R$ 240,00**	R$ 240,00
02	Un	01	Cama Elástica Pequena	**R$ 210,00**	R$ 210,00
03	Hora	04	Pipoca Salgada	**R$ 200,00**	R$ 800,00
04	Hora	04	Algodão Doce	**R$ 180,00**	R$ 720,00
05	Un	01	Touro Inflável	**R$ 310,00**	R$ 310,00
06	Un	01	Tombo Legal	**R$ 280,00**	R$ 280,00
07	Un	01	Tobogã	**R$ 310,00**	R$ 310,00
08	Un	01	Piscina de Bolinhas	**R$ 210,00**	R$ 210,00
09	Un	01	Pebolim	**R$ 240,00**	R$ 240,00
Total					**R$ 3.320,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de baixo valor, cujo montante é inferior ao limite legal estabelecido para contratações diretas.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do evento "Domingo no Parque Especial de Natal", ação socioassistencial voltada à promoção do lazer, da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais às famílias cadastradas no Cadastro Único (CADÚnico), beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, especialmente o Programa Bolsa Família, e que residem na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O Município não dispõe de equipamentos adequados para a execução das atividades recreativas previstas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce, com fornecimento de transporte, montagem, operação e desmontagem.

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 16:04:56
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PYSQV para verificar a autenticidade.

A contratação mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, por se tratar de evento pontual, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Política de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce, destinados ao atendimento do evento "Domingo no Parque: Especial de Natal". A contratação deverá contemplar o transporte, a montagem, a disponibilização e operação dos equipamentos durante o evento, bem como a desmontagem e retirada ao seu término, ficando todos esses serviços sob responsabilidade da contratada.

A solução apresentada mostra-se adequada e economicamente viável, atendendo às necessidades da Administração e às finalidades socioassistenciais do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Efetuar a entrega do serviço conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. A contratada deverá fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação, higienizados, seguros e adequados ao público infantil, disponibilizando monitores/operadores durante todo o período do evento.

4.5. Serão 04 (quatro) horas de locação de pipoqueira e máquina de algodão doce, incluindo operador, insumos e embalagens necessários ao fornecimento dos produtos durante o evento. Para a pipoqueira, deverão estar inclusos milho, óleo, sal e embalagens, enquanto para o algodão doce deverão ser fornecidos açúcar, palitos, embalagens e demais insumos necessários à sua produção e distribuição.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Compete ainda à contratada:

– Transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos;
– Limpeza do local após a execução;
– Fornecimento de energia/extensões, quando necessário;
– Substituição imediata de equipamento defeituoso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O presente certame tem como objetivo a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e máquina de algodão doce, destinados ao evento "Domingo no Parque: Especial de Natal", a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2026, no Parque de Exposições do Município de Faxinal do Soturno/RS.

A contratada deverá providenciar o transporte, a montagem e a instalação dos equipamentos, os quais deverão estar devidamente montados, instalados e em condições de funcionamento até as 16h30min. Os serviços deverão ser disponibilizados pelo período de 04 (quatro) horas, das 17h às 21h. Após o encerramento das atividades, a contratada será responsável pela desmontagem, retirada e transporte dos equipamentos, deixando o espaço devidamente organizado.

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 16:04:56
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PYSQV para verificar a autenticidade.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Natiéle Bottega Zorzi, Chefe de Departamento da Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 05(cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de execução emitido pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 3.320,00**(três mil trezentos e vinte reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentáriado GND-3 – Emenda Parlamentar.

Faxinal do Soturno, 16 de novembro de 2026.

Nome: Antonio Marcos Martins Santos
CPF: ***.555.630-**
Assinado com certificado digital avançado

Antonio Marcos Martins Santos
Secretario de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 16/11/2026 16:04:56
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PYSQV para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e algodão doce para o evento "Domingo no Parque Especial de Natal.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 24 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 14:55:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/gio8n para verificar a autenticidade.